



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 1.043/06 - DE, 30 DE OUTUBRO DE 2.006.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ART. 4º E SUAS ALÍNEAS, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.033, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, MAX JOEL RUSSI no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o Art. 4º e suas alíneas, da Lei nº 1.033, de 17 de julho de 2.006.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA
EM, 30 DE OUTUBRO DE 2.006.

MAX JOEL RUSSI.
Prefeito Municipal.

DESPACHO. Sanciono a presente Lei sem ressalvas

MAX JOEL RUSSI.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente. Data Supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretario Municipal de Fazenda Gestão e Controle